



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

AUTÓGRAFO DE LEI nº 461

Projeto de Lei nº 36/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de importância de CR\$ 42. 731,20 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos), para pagamento da sexta parte de vencimentos a que tem direito o funcionário João de Souza Bueno, no período de 1954 a 1959.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente ano financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1959.

  
Assor Jorge Assor  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. ....

## PARECERnº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 36/59, do Executivo, que abre crédito de 42.331.20 para pagamento de sexta-parte ao funcionário João de Souza Bueno, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado .

Sala das Comissões, 19 de novembro 1959

*Messias X. de Souza*

Messias Xavier Souza

Presidente

Anthero Boller de Souza

Relator

*Carlos Cardoso*

Carlos Cardoso

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. ....

PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 36/59 do Executivo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 19 de novembro 1959

Anthero Holler de Souza

Presidente

Olympio Guiguer

Relator

Carlos Cardoso

Membro





(Mod. 9)

Ol. N.º 550/59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI**

**36/59**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1<sup>ª</sup>) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 42.331,20 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e hum cruzeiros e vinte centavos), para pagamento da sexta parte de vencimentos a que tem direito o funcionário João de Souza Bueno, no período de 1954 a 1959.

Art. 2<sup>ª</sup>) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente ano financeiro.

Art. 3<sup>ª</sup>) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 1959

Alziro Pozzi  
Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Of. N.º 550/59-PMS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pirassununga, 11 de agosto de 1959

Senhor Presidente:

Tendo em 1954 o funcionário, atualmente aposentado Sr. João de Souza Bueno completado 25 anos de efetivo exercício, automaticamente adquiriu o direito de percepção de mais a sexta parte de seus vencimentos, de acordo com a lei vigente.

Tendo, agora, requerido a concessão dos benefícios em causa e fornecido a Contadoria o quantum que o mesmo tem a perceber daquela época até o presente exercício, procedemos o pedido de abertura de um crédito da quantia de Cr\$ 42.331.20 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos), que vai consubstanciada na propositura anexa.

Saudações atenciosas

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal